

RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 17.142.169/0001-89
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local

Aos 18 dias do mês de julho de 2023, às 9h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar – parte, Torre Pão de Açúcar, Botafogo.

2. Convocação

Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 26, §1º, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas constante do **Anexo I** e arquivada na sede da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

Secretário: Agnes Peixoto Dias.

4. Ordem do Dia:

- (i) Deliberar sobre a outorga de garantia, na forma de depósito em conta vinculada sob custódia do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco"), em que o Fundo, em conjunto com o **RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 28.670.995/0001-17 ("FIP II", e, em conjunto com o Fundo, "Devedor" ou "Fundos"), mediante assinatura do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros ("Contrato de Custódia"), de modo que os Fundos prestam garantia das obrigações assumidas pelos Fundos nos termos das Cláusulas 2.4.2(c), 11.1(i), 11.1(ii) e 11.1(iii) do Contrato de Compra e Venda de Ações ("SPA") a ser firmado.

- (ii) Deliberar sobre a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

5. Presença

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações aprovadas por unanimidade dos cotistas do Fundo:

- (i) A outorga de garantia pelo Fundo na forma de depósito em conta vinculada sob custódia do Itaú Unibanco, mediante assinatura do Contrato de Custódia.
- (ii) A submissão do presente instrumento à CVM, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Assinatura Digital

Os cotistas do Fundo expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata de assembleia geral de cotistas, que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

[Assinatura na próxima página.]



Confere com a original.

AGNES PEIXOTO DIAS

Secretária